



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 184/90**

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº184/90.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) com as seguintes dotações:

40- Serviço de Educação Saúde e Assistência Social.

08.46.2281.010. 4110- Obras e Instalações.....CR\$500.000,00.

50- Setor de Obras Públicas.

10.57.3171.010. 4110- Obras e Instalações.....CR\$400.000,00.

TOTAL.....CR\$900.000,00.

**Art.2º-** Como recursos a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

40. Serviço de Educação Saúde e Assistência Social.

04.15.0251.010- Obras e Instalações.....CR\$490.000,00.

50. Setor de Obras Públicas.

13.76.4471.010. 4110- Obras e Instalações.....CR\$410.000,00.

TOTAL.....CR\$900.000,00.

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 1990.

São Sebastião do Oeste, em 18 de julho de 1990.

Prefeito: Dorival Faria Barros.